



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 3º, DO PROJETO DE LEI C N.º 3.424/2023

Emenda Modificativa n.º 016/2023.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao art. 3º, do Projeto de Lei CMI n.º 3.424/2023, passando referido dispositivo a ter a seguinte redação:

**"Art. 3º. O inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.194, de 26 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiracú para o exercício financeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**'Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal de Ibiracú autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares:**

**I – até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fontes de recursos as definidas no art. 43 da referida Lei e recursos de convênios, conforme Parecer Consulta TCEES n.º 028, de 06 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa;"**

Plenário Jorge Pignatton, em 10 de novembro de 2023.

**BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Presidente

